

**LEI Nº 3.199/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08.03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.054	Manutenção Divisão de Esportes	<b>R\$ 50.000,00</b>
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 279	R\$ 50.000,00

<b>09.03</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
2.062	Manutenção da Limpeza Pública Urbana	<b>R\$ 250.000,00</b>
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 308	R\$ 250.000,00

<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
2.006	Campanha de Incentivo a Indústria e Comércio	<b>R\$ 450.000,00</b>
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 27	R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei será utilizado o Excesso de Arrecadação do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de julho de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal